SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS COMUNS - DL - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 178/2026

Teresina(PI), 10 de abril de 2026

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SEDUC - PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, referente ao **Processo Administrativo de Contratação 00011.014326/2026-32**, que tem objeto a **aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.**

Art. 2º — Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	Matrícula	Condição	Telefone	Email
01	Emmanuel Nunes Paes Landim	000.969.183-90	399.096-6	**GESTOR**	(86) 99429-2766	emmanuellandim@seduc.pi.gov.br
02	Magda Vanessa Moura Teixeira	046.615.063-67	407.705-9	FISCAL	(86) 99998-7640	magdateixeira@seduc.pi.gov.br
03	Heulem Veras Barros	003.038.693-48	157678-0	FISCAL	(86) 99844-5964	heulembarros@seduc.pi.gov.br

Nº	NOME	CPF	Matrícula	Condição	Telefone	Email
04	Patrícia Oliveira Chaves	671.454.773-00	385.809-0	FISCAL	(86) 99459-7191	patriciachaves@seduc.pi.gov.br

Art. 3° — Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4**, **Secretário de Estado da Educação**, em 13/04/2026, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023497700** e o código CRC **56435213**.

Processo SEI: 00011.014326/2026-32 Documento SEI: 0023497700